



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 541, Ano 35, Pg. 01, de 04.10.2013.

Lei Municipal nº 641, de 04 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura do Quadro efetivos os seguintes cargos:

- I – Motorista: 02 (*duas*) vagas;
- II – Auxiliar de Enfermagem: 01 (*uma*) vaga;
- III – Assistente Social: 01 (*uma*) vaga.

Art. 2º A remuneração dos cargos criados por esta Lei será o fixado para a categoria na Lei Municipal nº 620/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês-PB, 04 de outubro de 2013.

Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito